

**BANCO DE BRASÍLIA S/A**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,**  
**PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS**  
**GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 044/2020**

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Layout Móveis Para Escritório Ltda EPP. Objeto: registro de preços para futuro fornecimento, com montagem, de mobiliário para o atendimento às diversas dependências do BRB. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2020. Vigência: 12 (doze) meses, de 23/7/2020 a 23/7/2021. Valor: R\$ 52.581,20 (cinquenta e dois mil, quinhentos e oitenta e um reais e vinte centavos). Gestora: Fernanda Christina de O. Santos. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Fornecedor: Magno Lopes Nascimento. Processo nº: 041.000.187/2020. As despesas decorrentes da presente Ata correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 045/2020**

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Centra Móveis S.A.. Objeto: registro de preços para futuro fornecimento, com montagem, de mobiliário para o atendimento às diversas dependências do BRB. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2020. Vigência: 12 (doze) meses, de 24/7/2020 a 24/7/2021. Valor: R\$ 56.360,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e sessenta reais). Gestora: Fernanda Christina de O. Santos. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Fornecedor: Vinícius Pina Pinheiro. Processo nº: 041.000.187/2020. As despesas decorrentes da presente Ata correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO BRB Nº 047/2020**

Contratante: BRB – Banco de Brasília S.A. Contratada: Belchair Comércio de Móveis Eireli. Objeto: registro de preços para futuro fornecimento, com montagem, de mobiliário para o atendimento às diversas dependências do BRB. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 034/2020. Vigência: 12 (doze) meses, de 23/7/2020 a 23/7/2021. Valor: R\$ 232.568,00 (duzentos e trinta e dois mil, quinhentos e sessenta e oito reais). Gestora: Fernanda Christina de O. Santos. Signatária pelo BRB: Cristiane Maria Lima Bukowitz; e pelo Fornecedor: Gilberto Perini. Processo nº: 041.000.187/2020. As despesas decorrentes da presente Ata correrão com base no Orçamento de Investimentos e Dispêndios, Natureza 4 - dispêndio das estatais, e Fonte 1 - geração própria. Thiago Rocha Ribeiro - Gerente de Área e.e.

**AVISO DE NOVA DATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2020**

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna pública a nova data de realização do Pregão Eletrônico nº 012/2020. Data, horário e endereço eletrônico para abertura: 11/08/2020, às 15h, [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). Objeto: Registro de Preços para futuras contratações dos serviços relativos a esquadrias, revestimento, hidrossanitários, pisos e outras intervenções a estrutura predial de diversas dependências do BRB localizadas no Distrito Federal, Goiás e Minas Gerais. Motivo: ajuste na quantidade de itens cadastrados no sistema Comprasnet. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Local de obtenção do edital: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br). UASG: 925008. Processo nº 1033/2019. Carlos F. L. Fagundes - Pregoeiro

**DF GESTÃO DE ATIVOS S.A.**

**AVISO DE INEXIGIBILIDADE E EXTRATO DE CONTRATO**

A DF Gestão de Ativos S/A torna público que a sua Diretora Presidente ratificou o ato de inexigibilidade de licitação para a contratação de que trata o Processo SEI: 04004-00000001/2020-81. Contratante: DF GESTÃO DE ATIVOS S/A. Contratada: CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL. CNPJ: 09.639.459/0001-04. Espécie: Contrato Nº 001/2020. Objeto: Contratação de serviços de publicações de matérias da DF GESTÃO DE ATIVOS S/A no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF. Modalidade de licitação: Inexigibilidade. Valor Global: R\$ 9.900,00. Vigência: De 5 anos, a contar da data de sua assinatura. Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 23.123.6003.8517, Fonte de Recursos 530. Data de Assinatura: 24/07/2020. Pela Contratante: Maria Inez Coppola Romancini, Valter Agapito Teixeira. Pela Contratada: Gustavo do Vale Rocha.

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

**RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2020**

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 34/2020, processo 00060-00430996/2019-89, cujo objeto é a aquisição emergencial do material médico - SET DE INFUSAO FLEXLINK PARA SICI, CANULA, TUBO E AGULHA 8MM/60CM, SES (5694) / BR (433437), em favor da empresa HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A. no valor total de R\$ 292.600,0000 (duzentos e noventa e dois mil e seiscentos reais), Conforme especificado no Projeto Básico dos autos, com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Prévia autorização de acordo com o Decreto nº 34.466 de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 28 de julho de 2020, nos

termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. FRANCISCO ARAÚJO FILHO, Secretário de Estado de Saúde.

**EXTRATO DO RELATÓRIO QUADRIMESTRAL DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2018-SES/DF (CAC-IGESDF) REFERÊNCIA - SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019 (MAIO, JUNHO, JULHO E AGOSTO DE 2019)**

A Comissão de Acompanhamento do Contrato de Gestão nº 01/2018 – SES/DF, CACIGESDF, instituída pela Portaria nº 512, de 08 de julho de 2019, responsável pela avaliação contratual do referido contrato de gestão, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF e o Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal (IGESDF), com vigência desde 12 de janeiro de 2018, publicado no DODF nº 09 de 12 de janeiro de 2018, pg.27, apresenta o Relatório de Avaliação dos resultados alcançados pelo contratado em face das metas e indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos no contrato, referente ao 2º (segundo) Quadrimestre do ano de 2019, por meio do Processo SEI GDF nº 04016- 00016735/2019-55 e que consta na íntegra no sítio eletrônico da SES/DF. ADITIVOS. Dentro do período, foi celebrado o 3º Termo Aditivo do Contrato de Gestão, publicado no DODF nº 114 de 18 de junho de 2019, que tem por objeto: a) alterar a nomenclatura do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBSDF para Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF; b) acrescentar a sigla IGESDF à denominação já existente das unidades de saúde que passam a abranger os limites de atuação assistencial do IGESDF; c) incluir seis unidades de Pronto Atendimento (UPAs) do DF e o Hospital Regional de Santa Maria (HRSM) nos limites de atuação assistencial do IGESDF, além do Hospital de Base do Distrito Federal; d) alterar cláusulas, incisos e alíneas do Contrato de Gestão nº 001/2018 - SES/DF. DO VALOR DO CONTRATO E DO CONSOLIDADO DE TRANSFERÊNCIAS - O valor do contrato, com a vigência do 3º Termo Aditivo passou de R\$ 602.150.955,00 (seiscentos e dois milhões cento e cinquenta mil e novecentos e cinquenta e cinco reais), para R\$ 994.766.725,00 (novecentos e noventa e quatro milhões setecentos e sessenta e seis mil setecentos e vinte e cinco reais) que serão repassados em 12 (doze) parcelas. A partir do 2º ano de vigência, a cada quadrimestre serão considerados dois componentes nas parcelas mensais de custeio, um fixo e outro variável, cujo valor corresponde a 1/12 de 95% do orçamento e custeio anual, e o valor variável correspondente a 1/12 de 5% do orçamento de custeio anual. DOS VALORES - Com o advento do 3º TA, conforme Cláusula Décima Quarta – o repasse mensal a título de fomento passou a ser de R\$ 82.897.227,10 (oitenta e dois milhões, oitocentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e sete reais e dez centavos). Com isso, a discriminação dos valores passa a ser da seguinte forma: R\$ 58.028.058,97 (cinquenta e oito milhões vinte e oito mil cinquenta e oito reais e noventa e sete centavos) previstos para despesas com custeio de pessoal, e R\$ 24.869.168,13 (vinte e quatro milhões oitocentos e sessenta e nove mil cento e sessenta e oito reais e treze centavos) previstos para demais despesas de custeio. ANÁLISE DA CAC - A CAC enxerga grande dificuldade na operacionalização do desconto ou pagamento da parcela variável neste contrato. Primeiro, porque os resultados dos indicadores de desempenho, que compõe 25% da nota não são disponibilizados com periodicidade pela Contratada. Apenas no relatório quadrimestral do IGESDF se sabe o desempenho de cada um, e mesmo assim sem que se diga a fonte de onde saíram as informações ou o método detalhado de como se calculou o resultado. Segundo que a nota só estará disponível praticamente ao final da vigência do contrato, e os repasses regulares são feitos mensalmente. Terceiro que a parcela de ATÉ 5%, além de irrisória não tem nenhum parâmetro contratual para aplicação (se 1, 2 ou 3%, por exemplo). DOS RELATÓRIOS MENSIS DE REPASSE - Sobre o repasse mensal, a CAC elaborou Relatórios Circunstanciados Mensais, conforme previsto na portaria de sua criação, a partir das informações compiladas pela GATCG sobre os diversos descontos de custeio e de pessoal, informados pelas áreas técnicas da SES/DF (SAIS, SULOG, SINFRA, SUAG, SUPLANS, SUGEP, SVS, HEMOCENTRO e CTINF), destacando que os dados informados pelas áreas técnicas da SES/DF são de responsabilidades das mesmas, tendo em vista que estas são responsáveis pelo atesto dos valores de prestação de serviços, insumos e pessoal que a SES/DF ainda prestava às unidades do IGESDF (HBDF, HRSM, e UPAs). O encaminhamento destas informações não foi uniforme durante o quadrimestre, apresentando descontos algumas vezes fora do prazo, o que dificultava os repasses, já que há valor definido para custeio e para pagamento de pessoal e o valor de um influencia no valor do outro. Os Relatórios mensais constam nos processos SEI nº: Relatório Circunstanciado – MAIO: 00060- 00189853/2019-86 Relatório Circunstanciado – JUNHO: 00060-00254108/2019-15 Relatório Circunstanciado – JULHO: 00060-00293715/2019-09 Relatório Circunstanciado – AGOSTO: 00060-00342326/2019-14. Para o 2º quadrimestre de 2019, reitera-se que o Terceiro Termo Aditivo do Contrato passou a vigorar ao final do mês de maio, motivo pelo qual não foi considerado para o repasse deste mês o valor mensal do 3º TA, de R\$ 82.897.227,10. Contudo, conforme íntegra do relatório, demonstra-se que os valores de repasse relatados nos relatórios circunstanciados dos meses do período em questão foram integralmente realizados. No período, atenta-se ao montante de R\$6.400.000,00, visando ajustar fonte orçamentária de repasse com referência ao mês de Dezembro/2018, realizado no interstício do quadrimestre, conforme 2019OB08968, e também ao montante de R\$4.582.880,44, referentes ao Repasse do mês de Abril, conforme 2019OB09301 e 2019OB09302. Portanto, excetuado esses repasses citados, foi avaliado por esta Comissão, por meio dos Relatórios Circunstanciados constantes nos processos em questão, referente aos meses de maio, junho, julho e agosto, que o repasse ao IGES-DF alcançou o montante de R\$ 124.732.673,52, e que, conforme demonstrado, efetivamente foi realizado o repasse no montante de R\$ 124.732.673,51. Portanto, conclui-se que a

Secretaria de Saúde do Distrito Federal cumpriu, neste período, integralmente com suas obrigações referentes aos repasses devidos e avaliados por esta comissão, totalizando o montante de R\$ 135.715.553,95 (Cento e trinta e cinco milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e cinquenta e três reais e noventa e cinco centavos). DA EXECUÇÃO CONTRATUAL - A CAC continua não possuindo recursos suficientes para dar andamento a todas as demandas que hoje envolvem o contrato de gestão, dentre as quais podemos citar: - Fiscalização in loco com visitas rotineiras; - Verificação da produção mensal para inclusão nos relatórios e compilação dos dados para o relatório trimestral; - Emissão dos relatórios de repasse e emissão dos relatórios trimestrais contendo análise criteriosa dos valores e serviços repassados ao IGESDF e ainda fiscalização dos contratos efetuados diretamente pelo contratado. Como relatado no último relatório não houve no trimestre, por parte da Secretaria, nenhuma formação específica para os componentes da CAC, visando a melhor execução do contrato de gestão. As horas de trabalho dos membros da CAC que supostamente deveriam ser destinadas às funções de execução contratual (10 horas semanais), previstas em Portaria editada pelo Secretário de Saúde não eram destinadas para tal fim, pois a carga de trabalho nos respectivos setores de lotação dos membros da CAC permanece a mesma. Permanece a necessidade de reestruturar a CAC com membros adequadamente preparados e qualificados, com carga horária total de fato destinada a execução do presente contrato. Sugere-se que as horas dos membros da CAC destinadas a esta função sejam realizadas por tele trabalho, regulamentado no âmbito do GDF. Do valor total de custeio (R\$ 24.869.168,13) deverão ser descontados os valores informados pelas áreas referentes aos pagamentos realizados pela SES a contratos pré-existentes ao contrato de gestão que forneçam insumos ou medicamentos, ou prestem serviço ao IGESDF. Do valor total de pessoal (R\$ 58.028.058,97) deverá ser descontado o valor pago aos servidores estatutários cedidos ao IGESDF. Além dos servidores cedidos, a SES deverá repassar para o Instituto os valores pagos aos celetistas contratados pelo IGESDF. O pagamento dos valores ao IGESDF é autorizado pelo Fundo de Saúde, após documento da CGCSS com os valores a serem repassados de custeio e de pessoal. A CGCSS depende da informação sobre a disponibilidade de empenho por parte do GDF. DA ANÁLISE DAS METAS E INDICADORES - O presente item segue a mesma lógica para cada um dos anexos, tentando manter uma uniformidade na análise dos resultados apresentados, em que pese a heterogeneidade das unidades avaliadas. Diante do exposto, a CAC-IGESDF apresenta os relatórios de avaliação dos resultados alcançados pelo contratado em face das metas e indicadores quantitativos e qualitativos estabelecidos no contrato, para cada unidade. DOS RESULTADOS. Baseando-se na Cláusula vigésima terceira - Do Acompanhamento e avaliação a cargo da contratante - do Contrato nº 001/2018 e do 3º Termo Aditivo, foi realizada análise neste relatório: Indicação dos resultados trimestrais, com as tendências de cumprimento ou superação ou de não cumprimento das metas anuais, com análise das razões do não cumprimento; Obrigações não cumpridas por qualquer das partes e análise do impacto do não cumprimento sobre a execução do contrato de gestão; Ações que possam ser tomadas para auxiliar a execução do contrato de gestão; Recomendações gerais que julgue necessário para a boa execução do contrato de gestão. O relatório, na íntegra, está organizado da seguinte forma para cada unidade, com algumas variações, de acordo com o texto dos anexos do 3º Termo Aditivo: Das Metas De Produção, Indicadores De Desempenho E Metas Do Plano De Ação E Melhoria Pactuados. Dos Resultados: Dos Serviços Fomentados, Das Metas De Produção, Dos Indicadores E Metas De Desempenho, Das Metas Do Plano De Ação E Melhoria, Do Acompanhamento E Avaliação. 1. HOSPITAL DE BASE DO DISTRITO FEDERAL (HBDF/IGESDF): ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. RESULTADO. Metas. Produção: INTERNAÇÃO HOSPITALAR - META ANUAL 3º TA - INTERNAÇÕES CIRÚRGICAS (COD 04) – Meta Trimestral: 3.422 – Total atingido no trimestre: 4.359 (% cumprimento: 136,28 – Nota: 10,00); INTERNAÇÕES CLÍNICAS (COD 03) – Meta Trimestral: 5.580 – Total atingido no trimestre: 5.605 (% cumprimento: 107,47 – Nota: 10,00); CIRURGIAS TOTAIS – Meta Trimestral: 3.307 – Total atingido no trimestre: 3.833 (% cumprimento: 124,01 – Nota: 10,00); - CIRURGIAS PROGRAMADAS - Meta Trimestral: 3.422 – Total atingido no trimestre: 4.359 (% cumprimento: 136,28 – Nota: 10,00); INTERNAÇÕES CLÍNICAS (COD 03) – Meta Trimestral: 1.915 – Total atingido no trimestre: 2.311 (% cumprimento: 129,15 – Nota: 10,00); ATENDIMENTO AMBULATORIAL: CONSULTA DE PROF DE NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO – Meta Trimestral: 10.702 – Total atingido no trimestre: 14.183 (% cumprimento: 141,80 – Nota: 10,00); CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Meta Trimestral: 103.502 – Total atingido no trimestre: 79.608 (% cumprimento: 82,30 – Nota: 9,00). AMBULATORIOPROCEDIMENTO MAC - Meta Trimestral: 924.542 – Total atingido no trimestre: 591.148 (% cumprimento: 55,57 – Nota: 00,00). ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - Meta Trimestral: 73.632 – Total atingido no trimestre: 79.016 (% cumprimento: 114,82 – Nota: 10,00). ENSINO, PESQUISA E RESIDÊNCIA MÉDICA: NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA UNI E MULTIPROFISSIONAIS - Meta Anual: 147 – Total atingido: 152 (% cumprimento: 100,00 – Nota: 10,00); NÚMERO DE VAGAS OFERTADAS EM PROGRAMA DE RESIDÊNCIA MÉDICA - Meta Anual: 124 – Total atingido: 127 (% cumprimento: 83,22% – Nota: 9,00\*) - nota final 5,56. INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO - nota final 1,07. Nota Total: 6,63. Conceito: INSATISFATÓRIO. CONSIDERAÇÕES DA CAC - DAS METAS DE PRODUÇÃO (ITEM II DO ANEXO I). a) INTERNAÇÃO HOSPITALAR E ATENDIMENTOS CIRÚRGICOS (ITEM II.II.II). ANÁLISE DA CAC: O grupo de internação hospitalar apresentou média 10 no 2º trimestre de 2019. As internações clínicas no 2º trimestre de 2019 caíram aproximadamente 24% em relação ao mesmo período de 2018. As internações cirúrgicas dependem especificamente de leitos

de internação, salas de cirurgia disponíveis, sala de pós-operatório, número da equipe adequada, material disponível e paciente preparado. Apesar da pontuação máxima obtida e do conceito 'ótimo' estabelecido, há de se ressaltar que o perfil de cirurgias realizadas não é totalmente compatível com o que se espera de um hospital de referência em alta complexidade. Percebe-se que a cirurgia mais realizada, facomulsificação, a qual pode ser realizada ambulatoriamente, responde por quase 20% entre os 10 tipos de cirurgia mais realizadas. Assim, sendo o HBDF um hospital terciário seria interessante a meta de internação cirúrgica se apresentar por especialidade, demonstrando a evolução da internação cirúrgica das diversas especialidades existente no contratado. As internações clínicas seguem o mesmo entendimento, sendo o HBDF um hospital terciário com diversas especialidades clínicas de alta complexidade, a meta de internação por especialidade seria mais adequada e demonstraria por especialidade a evolução das internações. A meta de cirurgias não programadas foi a qual foi suprimida no Terceiro Termo Aditivo. Essas cirurgias de urgência ocorrem por demanda, porém é importante a meta, para que o hospital apresente sua produção, que demonstra porta aberta para o trauma e acidentes vasculares. Destaca-se que o termo utilizado dentro contrato de gestão cirurgias programadas e não programadas não colabora para uma avaliação mais detalhada por parte desta CAC, tendo em vista que para melhor avaliação o termo passe a ser: cirurgias eletivas e cirurgias de urgências. Para o relatório da CAC, todos os dados deveriam estar disponíveis nos sistemas oficiais de informação e não só com o contratado, como é o caso das cirurgias programadas e não programadas (a última retirada no 3º termo aditivo). Metas que não constam nos sistemas oficiais devem ser comprovadas pelo contratado. b. ATENDIMENTOS AMBULATORIAIS (ITEM II.II.III). ANÁLISE DA CAC. O grupo de atendimento ambulatorial com 03 metas obteve a média de nota de 6,33. A nota baixa se deve principalmente aos procedimentos de média e alta complexidade e procedimentos cirúrgicos ambulatoriais que não atingiram 60% do pactuado e obtiveram nota zero (0), conforme as regras estabelecidas no contrato. Em relação ao mesmo período de 2018 houve piora discreta da produtividade das consultas de nível superior não médico e diminuição de aproximadamente 5% das consultas médicas na atenção especializada em 2019. Quanto à meta dos procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade, esta diminuiu em 31%. O contratado deve apresentar proposta e justificativa para o próximo aditivo. Assim como já apontado no Relatório Trimestral 1/2019, as consultas médicas de atenção especializada deveriam apresentar meta por especialidade médica, já que cada especialidade possui as suas especificidades. Como por exemplo, o tempo de 1ª consulta para uma não é a mesma para outra. Assim uma meta única não diagnostica a produção por especialidade, podendo uma interferir na produção da outra. Os procedimentos ambulatoriais de média e alta complexidade não alcançaram 60% do pactuado devendo o contratado apresentar as justificativas por especialidade e providências para retomada da produção. c. ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA (ITEM II.II.IV). ANÁLISE DA CAC. Apontamentos já realizados no primeiro relatório trimestral permanecem não atendidos. A estratificação dos atendimentos de urgência e emergência por especialidade de emergência e urgência demonstra o número de atendimentos por trauma e número de atendimento de outras especialidades de emergência disponíveis para atendimento à população, permitindo melhor qualificação do tipo de assistência prestada pelo hospital. Importante também saber a procedência do paciente atendido, diagnosticando a dimensão do alcance do atendimento do hospital terciário e o seu papel na Rede de Atenção à saúde. d. ENSINO, PESQUISA E RESIDÊNCIA MÉDICA. ANÁLISE DA CAC. O HBDF deve ofertar 147 vagas em Programa de Residência Uni e Multiprofissionais e 124 vagas em Programa de Residência Médica (própria ou em rede), de acordo com o 3º termo aditivo. Em processo SEI nº 00060-00041432/2020-17, emitido pela FEPECS/DE/ESCS/CPEX/GREEK, há o detalhamento das vagas de acordo com a especialidade. Observa-se que existem vagas de residência multiprofissional ofertadas que não estão previstas em contrato. Claramente a oferta de vagas para especialização é um ganho em saúde de qualidade à população. Entretanto, de acordo com o próprio 3º termo aditivo, todas as bolsas de residência médica e não médica devem ser pagas pela Secretaria de Saúde, além do custo com preceptor. Então faz-se necessário pactuação com a SES-DF para oferta equilibrada e gestão de custos. Destaca-se também a não oferta de residência multiprofissional em atenção em cardiaca, conforme o processo SEI descrito anteriormente. O contrato não deixa claro como a pontuação neste quesito será realizada. O número de vagas ofertadas em residência multiprofissional ultrapassou o número mínimo estabelecido em contrato, isto devido à oferta superior nas modalidades enfermagem em centro cirúrgico e Cirurgia e traumatologia bucomaxilofacial. Entretanto não ofereceu as vagas em Multiprofissional em atenção em cardíaca. Já em residência médica, as especialidades Endoscopia Respiratória I, Medicina Intensiva Pediátrica e Ortopedia e Traumatologia também ofertaram vagas em número superior ao estabelecido em contrato. Já Cirurgia Torácica(\*) ofertou apenas 01 vaga e não 02 como definido em contrato. Posto isto, se for considerado apenas número de vagas como critério de pontuação, o contratado atendeu a exigência e obteve nota 10. Entretanto destaca-se que as vagas nas modalidades Multiprofissional em atenção em cardíaca e Cirurgia Torácica não foram completamente ofertadas. 5.1.2.3 INDICADORES E METAS DE DESEMPENHO (ITEM III). ANÁLISE. Os indicadores de desempenho analisados do 2º trimestre de 2019 do contrato de gestão (...) foram extraídos do Relatório da contratada. Importante frisar que os indicadores qualitativos de desempenho apresentam análise do tipo dicotômica (atingiu ou não), não podendo ser analisados em termos de percentual de atingimento da meta. Dos 8 indicadores (na verdade, 7 indicadores, pois o anexo do 3º Termo Aditivo do contrato pactua o "Tempo de Faturamento Hospitalar" como uma meta única de desempenho, englobando a taxa de faturamento hospitalar internações e taxa de faturamento hospitalar ambulatorial). Por esta razão, para fins de cálculo da nota, considerou-se apenas o pactuado (no contrato) apenas 04 alcançaram

100% da meta: a média de permanência hospitalar, com 9,99 (meta < 2); o índice de renovação de leitos hospitalares, com 2,58 (meta > 2); e o tempo de faturamento hospitalar ambulatorial, com 80,66% (meta > 80%, meta não prevista no termo aditivo). As metas quanto à taxa de ocupação hospitalar (média 84,75%, com meta maior que 86%), taxa de absenteísmo (6,10%, com meta menor que 6%), percentual de ocorrência de glosas no SIH (1,55%, com meta menor que 1%) e o tempo de faturamento hospitalar (45,34%, com meta maior que 80%) apresentaram desempenho insuficiente para atingir o pactuado e, portanto, receberam nota 0. O desempenho quanto ao índice de renovação de leitos hospitalares alcançou a meta (>2,22), e foi pontuado como 10, segundo as regras do contrato de gestão. Entretanto ressalta-se a diminuição da meta em comparação ao exercício anterior, sem nenhuma demonstração de memória de cálculo. A taxa de absenteísmo apresentou percentual de 6,4% em maio e junho, 6% em julho e 5,6% em agosto. Assim a CAC realizou a média dos meses e encontrou 6,1%, com 0,1% acima do pactuado. O percentual de ocorrência de glosas não alcançou a meta neste quadrimestre analisado, tendo um piora importante na média dos meses, em comparação aos quadrimestres anteriores. Em relação ao faturamento hospitalar, neste quadrimestre foi definido como uma única meta englobando tanto o faturamento internação quanto ambulatorial. Esta CAC realizou a média dos dois itens, encontrando o valor de 45,34%, valor este não atingindo a meta mínima de 80%. Ressalta que o valor do faturamento hospitalar internação é de 10,03%, muito abaixo do aceitável. ANÁLISE DA CAC. As metas de desempenho, assim como as metas de produção não são classificadas por especialidade. E sabidamente as especialidades têm perfis de internação diferentes umas das outras. Algumas demandando mais tempo de internação outras menos, o que interfere na interpretação de dados como taxa de ocupação hospitalar e média de permanência hospitalar. Mais uma vez a CAC sugere que as metas sejam individualizadas por especialidades, e não apenas por um conjunto geral. A avaliação tende a ser mais criteriosa e melhor avaliada neste sentido. Evitam-se desta maneira comparações de cirurgias de portes diferentes como as oftalmológicas e neurocirurgia, por exemplo. Quando compara-se os dados do segundo quadrimestre de 2019 com o mesmo período de 2018 observa-se que a taxa de ocupação hospitalar e o índice de intervalo de substituição pioraram. A média de permanência hospitalar melhorou e o índice de renovação de leitos também melhorou. Entretanto, como já falado anteriormente, a meta diminuiu de 3,65 pacientes/mês para 2,22 pacientes/mês, sem explicação de memória de cálculo. Apesar da média de permanência hospitalar e o índice de renovação de leitos terem melhorado, isso não levou a melhor taxa de ocupação hospitalar e índice de intervalo de substituição. Se o IIS tivesse sido melhor, a TOH também poderia ter sido melhor. A taxa de absenteísmo do contratado melhorou bastante, apesar de ainda não atingir a meta estipulada pelo contrato. O faturamento hospitalar foi unificado em um indicador único em relação ao contrato inicial. Ao estratificá-lo entre ambulatorial e internação, observa-se faturamento de internação muito aquém do esperado. Os dados de agosto não foram enviados, portanto foi realizado a média dos 3 meses. O sistema de avaliação é falho nas metas de desempenho. O terceiro termo aditivo prevê pontuação de acordo com o grau de consecução das metas de produção e desempenho, entretanto este tipo de avaliação torna-se impossível para as metas de desempenho. A CAC pontuou de forma dicotômica: atingiu ou não atingiu. Apesar das justificativas do contratado, o contrato prevê que nenhuma meta isoladamente poderá obter nota zero (0) para que o conceito final seja satisfatório. Assim devido a essas 04 metas de desempenho com nota zero (0) o contratado estará com conceito insatisfatório. CONSIDERAÇÕES FINAIS – HBDF: Para a avaliação e acompanhamento da execução do Contrato, a CAC dispõe do próprio do Contrato de Gestão 001/2018 e de seu Terceiro Termo aditivo. A avaliação envolve metas de produção, metas e indicadores de desempenho e plano de ação e melhorias, além de outros dados que não foram considerados para pontuação. O contratado apresentou baixo desempenho no 2º quadrimestre de 2019. Das 10 (dez) metas de produção, uma não alcançou nota acima de 7, a meta de procedimentos ambulatorial de média e alta complexidade. Assim, conforme o contrato, cumprimento abaixo de 60% recebe pontuação zero (0). Entre as 07 (sete) metas e indicadores de desempenho, 03 (três) alcançaram nota máxima e 04 metas não alcançaram pontuação na avaliação (Taxa de ocupação hospitalar, taxa de absenteísmo, taxa de faturamento hospitalar de internação e ambulatorial e percentual de glosas no SIH). Quatro metas de desempenho obtiveram nota zero (0), ou seja, não cumpriram 60% da meta. No plano de ação e melhorias, o contrato não previa ações para o 2º quadrimestre de 2019. Assim a CAC orienta o IGESDF a elaborar plano de ação para cumprimento das metas que obtiveram nota zero (0) no 2º quadrimestre de 2019. As metas são globais, não demonstrando produção por especialidade médica. Também não houve no contrato meta para o serviço de apoio terapêutico e diagnóstico. Não há meta para exames, cirurgias ou consultas reguladas, marcadas e executadas. Há de se considerar que é o 2º quadrimestre do 2º ano de Contrato de Gestão assinado para 20 anos, e que metas devem ser cumpridas na sua totalidade na avaliação anual. Que o Instituto Hospital de Base é um hospital terciário que atende a todo Distrito Federal e que o dispêndio de recursos para Gestão deve ser suficiente para melhoria do serviço. DOS INDICADORES A SEREM MONITORADOS EM 2019 NO HBDF. ANÁLISE DA CAC. Os indicadores avaliados a partir do 2º semestre de 2018 não possuem meta definida no contrato de gestão, assim a CAC realizou um comparativo entre o apresentado no 1º quadrimestre de 2019 com o 2º quadrimestre de 2019. Dos 10 indicadores, dois não foram avaliados (Índice de satisfação do usuário atendido e Taxa de readmissão em UTI em até 48 horas) no 2º quadrimestre de 2019, 03 apresentaram melhora dos índices em 2019 (taxa de infecção de sítio cirúrgico, taxa de abastecimento de material médico e hospitalar e taxa de abastecimento medicamento), 03 apresentaram piora (taxa de infecção hospitalar, taxa de mortalidade hospitalar, taxa de abastecimento de opme, e taxa de manutenção de equipamentos preventiva e corretiva). Já a taxa de suspensão de cirurgias programadas não foi avaliado no 1º quadrimestre de 2019,

portanto não passível de comparação. 2. HOSPITAL REGIONAL DE SANTA MARIA (HRSM/IGESDF): ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. RESULTADO. Produção: INTERNAÇÃO HOSPITALAR – Meta Quadrimestral: 4.630 – Total atingido no quadrimestre: 3.512 (% cumprimento: 75,85 – Nota: 8,00); CIRURGIAS PROGRAMADAS – Meta Quadrimestral: 301,67 – Total atingido no quadrimestre: 460 (% cumprimento: 152,48 – Nota: 10,00). ATENDIMENTO AMBULATORIAL: CONSULTA DE PROF DE NÍVEL SUPERIOR NÃO MÉDICO – Meta Quadrimestral: 12.646,67 – Total atingido no quadrimestre: 6625 (% cumprimento: 52,38 – Nota: 00,00); CONSULTA MÉDICA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Meta Quadrimestral: 16.238,00 – Total atingido no quadrimestre: 12.274 (% cumprimento: 75,58 – Nota: 8,00); AMBULATORIO-PROCEDIMENTO – Meta Quadrimestral: 14.531,00 – Total atingido no quadrimestre: 15.9181 (% cumprimento: 109,54 – Nota: 10,00). ATENDIMENTO DE URGÊNCIA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Meta Quadrimestral: 35.474,00 – Total atingido no quadrimestre: 34.962 (% cumprimento: 98,55 – Nota: 10,00). Soma das notas: 46. Números de Metas: 6. Média: 7,67; Peso: 80%; nota final 6,14. Plano de Ações e Melhorias: nota final 0,67. Total: 6,8. Conceito: INSATISFATÓRIO. CONSIDERAÇÕES DA CAC - Uma vez que percebe-se um CONCEITO de INSATISFATÓRIO e situação da contratada como NÃO CUMPRIDO, pois as metas não foram atingidas, sugerimos que seja feita a mudança contratual, autorizando não realizar o repasse financeiro de recurso público, percentualmente, à medida que as metas não forem atingidas. Os Indicadores de Desempenho (item III) deveriam fazer parte das metas para repasse financeiro pela SES. As Avaliações dos Usuários e Empregados deverão ser auditados por uma empresa externa e independente ao IGESDF, sendo indicada pela CONTRATANTE o nome daquela. Expor mensalmente o andamento percentual do andamento do Plano de Ação e Melhoria (item IV). Uma vez que o funcionamento do HRSM é ininterrupto, o item II (Metas de Produção) deveriam usar como referência os 30 dias do mês e não, apenas, 22 dias úteis dentro do mês. O Plano de Ação e Melhorias deveria ter sua pontuação segregada por percentagem alcançada no Quadrimestre. Criar metas para o quantitativo de profissionais que a Unidade de Saúde deva manter em seu quadro. Possibilitar mudança contratual para que possa ser feito desconto no repasse financeiro mensal, no caso de não se manter o quantitativo de profissionais previstos para cada Unidade de Saúde. Estratificar as metas ambulatoriais por consulta e procedimento por especialidade. Apresentar os comprovantes de metas que não se encontram nos bancos de dados oficiais. Apresentar as Metas de Produção segregadas por cada área médica e não-médica. Disponibilizar curso de gestão de contrato para todos os membros da CAC. Que a SES possa ter acesso ao Prontuário eletrônico do contratado e a todos os seus sistemas de gestão, pois o MV Soul (prontuário eletrônico utilizado pelo IGESDF) não se comunica com o TrakCare (não há interoperabilidade entre os prontuários eletrônicos). Transparências nas aquisições do IGESDF, informando não apenas os equipamentos adquiridos, mas como foram adquiridos, bem como suas notas fiscais. Compilação mensal por parte do IGESDF, de todos os gastos do Instituto, com respectivas notas fiscais, para que se possa ser analisada a prestação de contas da CONTRATADA. Apresentação do cumprimento de metas das Unidades de Saúde do IGESDF na Sala de Situação da SES/DF. O IGESDF deverá utilizar como fonte para demonstrar as metas, aquela contida no Contrato de Gestão. Caso o CONTRATADO e a CONTRATANTE, através de suas autoridades competentes, acreditem haver outras fontes mais fidedignas para a coleta de dados, sugerimos que faça uma alteração contratual no que tange à modificação da fonte como referência de dados. Sugerimos que seja feito um ajuste para FATURAMENTO AMBULATORIAL (citando a fonte para coleta dos dados) como um Indicador de Desempenho. Sugerimos que se inicie um programa de Atividades de Ensino, para que possa ser cumprido o que prevê o 3º TA. Uma vez que o Conceito Final das Metas foi NÃO CUMPRIDO, sugerimos NÃO realizar a expansão da gestão do IGESDF para outras Unidades de Saúde, pois ainda não está claro, objetivamente, que esta forma de gestão esteja sendo eficiente para a assistência à saúde da população e eficaz com o gasto do dinheiro público que está sendo repassado ao IGESDF. 3. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE CEILÂNDIA /SOL NASCENTE (UPA-CEI/IGESDF): ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. Produção: ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Meta Quadrimestral: 1.964,67 – Total atingido no quadrimestre: 261 (% cumprimento: 13,28 – Nota: 00,00); ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA - Meta Quadrimestral: 20.668,33 – Total atingido no quadrimestre: 0,00 (% cumprimento: 0,00 – Nota: 00,00); ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Meta Quadrimestral: 15.703 – Total atingido no quadrimestre: 0,00 (% cumprimento: 0,00 – Nota: 00,00); PLANO DE AÇÃO E MELHORIAS – Nota: 0,00. NOTA FINAL: 0 (ZERO). CONCEITO: NÃO CUMPRIDO. 4. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SÃO SEBASTIÃO (UPASSB/IGESDF): ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. Produção: ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Meta Quadrimestral: 9.496,33 – Total atingido no quadrimestre: 4.826 (% cumprimento: 50,82 – Nota: 00,00); ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA - Meta Quadrimestral: 9.906,67 – Total atingido no quadrimestre: 12.530 (% cumprimento: 126,48 – Nota: 10,00); ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Meta Quadrimestral: 3.687 – Total atingido no quadrimestre: 15.001 (% cumprimento: 406,86 – Nota: 10,00); PLANO DE AÇÃO E MELHORIAS – Nota: 0,00. NOTA FINAL: 5,36. CONCEITO: NÃO CUMPRIDO. CONSIDERAÇÕES CAC - Uma vez que percebe-se um CONCEITO de NÃO CUMPRIDO, pois as metas não foram atingidas, sugerimos que seja feita a mudança contratual, autorizando não realizar o repasse financeiro de recurso público, percentualmente, a medida que as metas não forem atingidas. Os Indicadores de Desempenho (item III) deveriam fazer parte das metas para repasse financeiro pela SES. As Avaliações dos Usuários e Empregados deverão ser auditados por uma empresa

externa e independente ao IGESDF, sendo indicado pela CONTRATANTE o nome daquela. Expor mensalmente o andamento percentual do andamento do Plano de Ação e Melhoria (item IV). Uma vez que o funcionamento da UPA é ininterrupto, o item II (Metas de Produção) deveriam usar como referência os 30 dias do mês e não, apenas, 22 dias úteis dentro do mês. O Plano de Ação e Melhorias deveria ter sua pontuação segregada por porcentagem alcançada no Quadrimestre. Criar metas para o quantitativo de profissionais que a Unidade de Saúde deva manter em seu quadro. Possibilitar mudança contratual para que possa ser feito desconto no repasse financeiro mensal, no caso de não se manter o quantitativo de profissionais previstos para cada Unidade de Saúde. Estratificar as metas ambulatoriais por consulta e procedimento por especialidade. Apresentar os comprovantes de metas que não se encontram nos bancos de dados oficiais. Apresentar as Metas de Produção segregadas por cada área médica e não-médica. Disponibilizar curso de gestão de contrato para todos os membros da CAC. Que a SES possa ter acesso ao Prontuário eletrônico do contratado e a todos os seus sistemas de gestão, pois o MV Soul (prontuário eletrônico utilizado pelo IGESDF) não se comunica com o TrakCare (não interoperabilidade entre os prontuários eletrônicos). Transparências nas aquisições do IGESDF, informando não apenas os equipamentos adquiridos, mas como foram adquiridos, bem como suas notas fiscais. Compilação mensal por parte do IGESDF, de todos os gastos do Instituto, com respectivas notas fiscais, para que se possa ser analisada a prestação de contas da CONTRATADA. Apresentação do cumprimento de metas das Unidades de Saúde do IGESDF na Sala de Situação da SES/DF. O IGESDF deverá utilizar como fonte para demonstrar as metas, aquela contida no Contrato de Gestão. Caso o CONTRATADO e a CONTRATANTE, através de suas autoridades competentes, acreditem haver outras fontes mais fidedignas para a coleta de dados, sugerimos que faça uma alteração contratual no que tange à modificação da fonte como referência de dados. Sugerimos que seja feito um ajuste para FATURAMENTO AMBULATORIAL (citando a fonte para coleta dos dados) como um Indicador de Desempenho. Sugerimos que se inicialize um programa de Atividades de Ensino, para que possa ser cumprido o que prevê o 3º TA. Procurar usar como meta os valores fixados no 3º TA do CG e não delinear outros valores como metas, conforme aconteceu na Meta de Produção ATENDIMENTO DE URGÊNCIA C/ OBSERVAÇÃO ATÉ 24 HORAS, onde o IGESDF usou como critério uma meta mensal para o quadrimestre, menor que a definida no 3º TA. Uma vez que o Conceito Final das Metas foi NÃO CUMPRIDO, sugerimos NÃO realizar a expansão da gestão do IGESDF para outras Unidades de Saúde, pois ainda não está claro, objetivamente, que esta forma de gestão esteja sendo eficiente para a assistência à saúde da população e eficaz com o gasto do dinheiro público que está sendo repassado ao IGESDF. 5. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SAMAMBAIA (UPASAM/IGESDF): ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. Produção: ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Meta Quadrimestral: 784,67 – Total atingido no quadrimestre: 1.181 (% cumprimento: 150,51 – Nota: 10,00); ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA - Meta Quadrimestral: 8.366 – Total atingido no quadrimestre: 9.627 (% cumprimento: 115,07 – Nota: 10,00); ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Meta Quadrimestral: 784,67 – Total atingido no quadrimestre: 0,00 (% cumprimento: 0,00 – Nota: 0,00); PLANO DE AÇÃO E MELHORIAS – Nota: 0,00. NOTA FINAL: 0 (ZERO). CONCEITO: NÃO CUMPRIDO. CONSIDERAÇÕES CAC - 1. Uma vez que percebe-se um CONCEITO DE NÃO CUMPRIDO, pois as metas não foram atingidas, sugerimos que seja feita a mudança contratual, de forma que vincule o repasse proporcionalmente ao atendimento das metas estabelecidas; 2. Os Indicadores de Desempenho (item III) deveriam fazer parte das metas para repasse financeiro pela SES. 3. As Avaliações dos Usuários e Empregados deverão ser auditadas por uma empresa externa e independente ao IGESDF, sendo indicada pela CONTRATANTE o nome daquela. 4. Expor mensalmente o andamento percentual do andamento do Plano de Ação e Melhoria (item IV) .5. Uma vez que o funcionamento da UPA é ininterrupto, o item II (Metas de Produção) deveriam usar como referência os 30 dias do mês e não, apenas, 22 dias úteis dentro do mês. 6. O Plano de Ação e Melhorias deveria ter sua pontuação segregada por porcentagem alcançada no Quadrimestre. 7. Criar metas para o quantitativo de profissionais que a Unidade de Saúde deva manter em seu quadro. 8. Possibilitar mudança contratual para que possa ser feito desconto no repasse financeiro mensal, no caso de não se manter o quantitativo de profissionais previstos para cada Unidade de Saúde. 9. Estratificar as metas ambulatoriais por consulta e procedimento por especialidade. 10. Apresentar os comprovantes de metas que não se encontram nos bancos de dados oficiais. 11. Apresentar as Metas de Produção segregadas por cada área médica e não-médica. 12. Disponibilizar curso de gestão de contrato para todos os membros da CAC. 13. Que a SES possa ter acesso ao Prontuário eletrônico do contratado e a todos os seus sistemas de gestão, pois o MV Soul (prontuário eletrônico utilizado pelo IGESDF) não se comunica com o TrakCare (não interoperabilidade entre os prontuários eletrônicos). 14. Transparências nas aquisições do IGESDF, informando não apenas os equipamentos adquiridos, mas como foram adquiridos, bem como suas notas fiscais. 15. Compilação mensal por parte do IGESDF, de todos os gastos do Instituto, com respectivas notas fiscais, para que se possa ser analisada a prestação de contas da CONTRATADA. 16. Apresentação do cumprimento de metas das Unidades de Saúde do IGESDF na Sala de Situação da SES/DF. 17. O IGESDF deverá utilizar como fonte para demonstrar as metas, aquela contida no Contrato de Gestão. Caso o CONTRATADO e a CONTRATANTE, através de suas autoridades competentes, acreditem haver outras fontes mais fidedignas para a coleta de dados, sugerimos que faça uma alteração contratual no que tange à modificação da fonte como referência de dados. 18. Sugerimos que seja feito um ajuste para FATURAMENTO AMBULATORIAL (citando a fonte para coleta dos dados) como um Indicador de Desempenho. 19. Sugerimos que se inicialize um programa de Atividades de Ensino, para que possa ser cumprido o que prevê o 3º TA. 20. Uma vez

que o Conceito Final das Metas foi NÃO CUMPRIDO, sugerimos NÃO realizar a expansão da gestão do IGESDF para outras Unidades de Saúde, pois ainda não está claro, objetivamente, que esta forma de gestão esteja sendo eficiente para a assistência à saúde da população e eficaz com o gasto do dinheiro público que está sendo repassado ao IGESDF. 6. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE SOBRADINHO (UPA-SOB/IGESDF): ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. Produção: ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Meta Quadrimestral: 832 – % cumprimento: 243,95 – Nota: 10,00); ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA - Meta Quadrimestral: 8.366 – % cumprimento: 425,7 – Nota: 10,00); ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Meta Quadrimestral: 2.148 – % cumprimento: 425,7 – Nota: 10,00); Nota: 8,00. PLANO DE AÇÃO E MELHORIAS – Nota: 0,00. NOTA FINAL: 8,00. CONCEITO: BOM. CONSIDERAÇÕES CAC - 1. Uma vez que percebe-se um CONCEITO DE BOM, pois algumas metas não foram atingidas, sugerimos que seja feita a mudança contratual, de forma que vincule o repasse proporcionalmente ao atendimento das metas estabelecidas; 2. Os Indicadores de Desempenho (item III) deveriam fazer parte das metas para repasse financeiro pela SES. 3. As Avaliações dos Usuários e Empregados deverão ser auditadas por uma empresa externa e independente ao IGESDF, sendo indicado pela CONTRATANTE o nome daquela. 4. Expor mensalmente o andamento percentual do andamento do Plano de Ação e Melhoria (item IV). 5. Uma vez que o funcionamento da UPA é ininterrupto, o item II (Metas de Produção) deveria usar como referência os 30 dias do mês e não, apenas, 22 dias úteis dentro do mês. 6. O Plano de Ação e Melhorias deveria ter sua pontuação segregada por porcentagem alcançada no Quadrimestre. 7. Criar metas para o quantitativo de profissionais que a Unidade de Saúde deva manter em seu quadro. 8. Possibilitar mudança contratual para que possa ser feito desconto no repasse financeiro mensal, no caso de não se manter o quantitativo de profissionais previstos para cada Unidade de Saúde. 9. Estratificar as metas ambulatoriais por consulta e procedimento por especialidade. 10. Apresentar os comprovantes de metas que não se encontram nos bancos de dados oficiais. 11. Apresentar as Metas de Produção segregadas por cada área médica e não-médica. 12. Disponibilizar curso de gestão de contrato para todos os membros da CAC. 13. Que a SES possa ter acesso ao Prontuário eletrônico do contratado e a todos os seus sistemas de gestão, pois o MV Soul (prontuário eletrônico utilizado pelo IGESDF) não se comunica com o TrakCare (não interoperabilidade entre os prontuários eletrônicos). 14. Transparências nas aquisições do IGESDF, informando não apenas os equipamentos adquiridos, mas como foram adquiridos, bem como suas notas fiscais. 15. Compilação mensal por parte do IGESDF, de todos os gastos do Instituto, com respectivas notas fiscais, para que se possa ser analisada a prestação de contas da CONTRATADA. 16. Apresentação do cumprimento de metas das Unidades de Saúde do IGESDF na Sala de Situação da SES/DF. 17. O IGESDF deverá utilizar como fonte para demonstrar as metas, aquela contida no Contrato de Gestão. Caso o CONTRATADO e a CONTRATANTE, através de suas autoridades competentes, acreditem haver outras fontes mais fidedignas para a coleta de dados, sugerimos que faça uma alteração contratual no que tange à modificação da fonte como referência de dados. 18. Sugerimos que seja feito um ajuste para FATURAMENTO AMBULATORIAL (citando a fonte para coleta dos dados) como um Indicador de Desempenho. 19. Sugerimos que se inicialize um programa de Atividades de Ensino, para que possa ser cumprido o que prevê o 3º TA. Uma vez que ainda existem metas não cumpridas e dados subjetivos fornecidos por parte da CONTRATADA, os quais não advêm de fontes oficiais previstas em contrato, ou que estejam à disposição desta CAC para avaliação, sugerimos NÃO realizar a expansão da gestão do IGESDF para outras Unidades de Saúde. 7. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DO NÚCLEO BANDEIRANTE (UPANB/IGESDF): ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. Produção: ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Meta Quadrimestral: 481 – Total atingido no quadrimestre: 351 (% cumprimento: 72,97 – Nota: 8,00); ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA - Meta Quadrimestral: 7.067 – Total atingido no quadrimestre: 15.674 (% cumprimento: 221,79 – Nota: 10,00); ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Meta Quadrimestral: 4.087,66 – Total atingido no quadrimestre: 14.485 (% cumprimento: 354,36 – Nota: 10,00); Nota: 9,33. Resultado: 7,46. PLANO DE AÇÃO E MELHORIAS – Nota: 0,00. NOTA FINAL: 7,46. CONCEITO: CUMPRIDO PARCIALMENTE. 8. UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO DE RECANTO DAS EMAS (UPA – RE/IGESDF): ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO. Produção: ATENDIMENTOS DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA - ATENDIMENTO DE URGÊNCIA NA ATENÇÃO ESPECIALIZADA – Meta Quadrimestral: 947,33 – Total atingido no quadrimestre: 698 (% cumprimento: 73,68 – Nota: 8,00); ATENDIMENTO MÉDICO EM UPA - Meta Quadrimestral: 11.155,67 – Total atingido no quadrimestre: 20.388 (% cumprimento: 182,76 – Nota: 10,00); ACOLHIMENTO COM CLASSIFICAÇÃO DE RISCO - Meta Quadrimestral: 7.349 – Total atingido no quadrimestre: 12.380 (% cumprimento: 168,46 – Nota: 10,00); Nota: 9,33. Resultado: 7,46. PLANO DE AÇÃO E MELHORIAS – Nota: 0,00. NOTA FINAL: 7,46. CONCEITO: CUMPRIDO PARCIALMENTE. CONSIDERAÇÕES FINAIS DO RELATÓRIO - As metas são globais, não demonstrando produção por especialidade médica. Também não houve no contrato meta para o serviço de apoio terapêutico e diagnóstico. Não há meta para exames, cirurgias ou consultas reguladas, marcadas e executadas. Sobre os repasses é importante ressaltar que as áreas da SES que prestam serviço para o IHBDF devem informar mensalmente os valores de desconto de custeio e de pessoal em tempo hábil para que a CAC possa analisar. As compilações dos dados sobre os descontos são realizados pela Gerência (CGCSS/DAQUAGATCG) e informados à CAC que elabora o Relatório Circunstanciado. Atrasos no encaminhamento de informações levam a desconto no mês subsequente. Após informação da CAC o processo segue para DCGCA para instrução do pagamento e

encaminhamento ao Fundo de Saúde, que autoriza o pagamento. Ainda há muito trabalho a fazer, visto que o contrato apresenta falhas de avaliação, não apresenta glosa para falta de cumprimento, faltam metas para diversos serviços dentro do IHBDF que podem e devem ser avaliados. Não houve uma preparação dos servidores para executar um contrato de gestão, devendo a SES proporcionar curso para executores de contrato. Áreas técnicas médicas ou não médicas não dispõem de recursos suficientes de pessoal para um acompanhamento e avaliação adequada para um contrato de gestão, inteiramente novo. Os valores referentes a custeio e a pessoal, por vezes se sobressaem um ao outro, dificultando a realização dos cálculos para repasse. O número de pessoas envolvidas na avaliação e acompanhamento do contrato deveria ser suficiente para o trabalho, visto que uma reunião quadrimestral, como consta no contrato, não é suficiente para a finalização dos resultados e tampouco para compilação de diversos valores de diversas fontes da SES. A CAC espera que o Termo Aditivo de 2020 seja elaborado com base nas recomendações feitas nos Relatórios quadrimestrais. RECOMENDAÇÕES: 1-Estratificar as metas de internação clínica e cirúrgica por especialidade; 2-Estratificar as metas ambulatoriais por consulta e procedimento por especialidade, com aumento de 10 a 20% no quantitativo com relação aos 3 anos anteriores; 3-Sistema de apuração de metas com desconto (glosas) em caso de não cumprimento de meta, ou percentual de desconto conforme cumprimento ou não das metas por quadrimestre; 4-Apresentar os comprovantes de metas que não se encontram nos bancos de dados oficiais (SIA, SIH e SISREG); 5- Apresentar as metas de desempenho por área médica; 6-Definir meta e pontuação para os serviços de apoio diagnóstico e terapêutico; 7-Disponibilizar curso de gestão de contrato para todos os membros da CAC; 8-Apresentar os serviços regulados, com vagas ofertadas, marcadas e executadas, com meta e nota; 9-Discriminar a memória de cálculo para repasse, com modelo a ser aplicado; 11-Que a SES faça a sua própria pesquisa de satisfação do usuário no contratado; 12-Que a SES possa ter acesso ao Prontuário eletrônico do contratado e a todos os seus sistemas de gestão; 13-Revisão das metas do 1º ano, principalmente daquelas que não alcançaram mais de 60% do pactuado; 14-Transparência nas aquisições do IGESDF, informando não apenas os equipamentos adquiridos, mas como foram adquiridos; 15- Apresentação do cumprimento de metas do IGESDF na Sala de Situação da SES/DF. ESTE É O RELATÓRIO.

FRANCISCO ARAÚJO FILHO  
Secretário de Estado

## SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06120

Processo: 00060-00312423/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL, conforme Ata de Registro de Preço nº 22/2019-F SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002873 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002273. VALOR: R\$ 85.841,39 (oitenta e cinco mil oitocentos e quarenta e um reais e trinta e nove centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 28/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06121

Processo: 00060-00308560/2020-48. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 15.031.173/0001-44. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DOXICICLINA DRAGEA OU COMPRIMIDO REVESTIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 74/2020-D SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002850 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002253. VALOR: R\$ 8.064,00 (oito mil sessenta e quatro reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06122

Processo: 00060-00309898/2020-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INTERJET COMERCIAL LTDA. CNPJ Nº 59.403.410/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CERA PARA OSSO, conforme Ata de Registro de Preço nº 125/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002859 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002263. VALOR: R\$ 686,88 (seiscentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06123

Processo: 00060-00313057/2020-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COSMODERMA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA EPP. CNPJ Nº 09.601.610/0001-15. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLUTARALDEÍDO SOLUÇÃO A 2% PRÉ-ATIVADA ACOMPANHADA DE FITA REAGENTE, conforme Ata de Registro de Preço nº 175/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002875 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002275. VALOR: R\$ 17.408,00 (dezessete mil quatrocentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06124

Processo: 00060-00297962/2020-18. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 29.526.822/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER MONO LUMEN DE ACESSO VENOSO CENTRAL 6,5 FR (14GA X 20CM), conforme Ata de Registro de Preço nº 154/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002840 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002247. VALOR: R\$ 22.083,20 (vinte e dois mil oitenta e três reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06126

Processo: 00060-00307882/2020-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE COM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 022/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002844 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002249. VALOR: R\$ 18.360,00 (dezoito mil trezentos e sessenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06127

Processo: 00060-00314339/2020-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SERINGA HIPODÉRMICA IML, AGULHADA, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, DESCARTÁVEL, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 18/2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002891 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002289. VALOR: R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06128

Processo: 00060-00305837/2020-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITA MEDICAL MATERIAL HOSPITALAR LTDA - ME. CNPJ Nº 10.545.970/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO DE ALGINATO DE CÁLCIO 10 CM x 20 CM, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 022/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002827 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002236. VALOR: R\$ 97.782,02 (noventa e sete mil setecentos e oitenta e dois reais e dois centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06129

Processo: 00060-00317302/2020-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ALMIX COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 11.594.621/0001-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL CREPADO, Tamanho: 30 x 30 cm e PAPEL CREPADO, Tamanho: 40 x 40 cm, conforme Ata de Registro de Preço nº 115-2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002914 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002312. VALOR: R\$ 4.332,03 (quatro mil trezentos e trinta e dois reais e três centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06130

Processo: 00060-00301440/2020-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ARMAZÉM DOS MEDICAMENTOS EIRELI ME. CNPJ Nº 27.718.661/0001-03. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACICLOVIR COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 88/2020-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM002786 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM002200. VALOR: R\$ 42.147,00 (quarenta e dois mil cento e quarenta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.

### EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE06131

Processo: 00060-00317065/2020-20. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa VITTAMED DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA A SAÚDE. CNPJ Nº 22.530.297/0001-30. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CREME CONDICIONADOR CABELOS, PARA USO NO HSVP e OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 115-2020-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 1-20/PAM002911 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-20/AFM002309. VALOR: R\$ 14.897,80 (quatorze mil oitocentos e noventa e sete reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/07/2020. Pela SES/DF: - IOHAN ANDRADE STRUCK.